



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO

2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA



GOVERNADOR
Elmano de Freitas da Costa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORA GERAL
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Antônio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Marcelo de Sousa Monteiro

COORDENADOR DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
George Dantas Nunes

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO
José Otacílio Júnior

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Márcia Valéria Girão Ramos

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA
Ana Zélia Cavalcante

COORDENADORA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Flávia Salcedo Coutinho

COORDENADOR DE CONTROLADORIA
Ítalo José Brígido Coelho

COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA
Ana Luiza Felinto Cruz

COORDENADORA DE OUVIDORIA
Larisse Maria Ferreira Moreira

COORDENADOR DA ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
Kássyo Modesto da Silva

COORDENADOR DE CORREIÇÃO
Antonio Paulo da Silva

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Tiago Monteiro da Silva

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Marcos Henrique de Carvalho Almeida

MISSÃO INSTITUCIONAL

Coordenar e exercer atividades de Transparência, Ouvidoria, Correição, Auditoria Governamental, Ética e Controladoria no Poder Executivo, contribuindo para a melhoria da gestão pública e do controle social, em benefício da sociedade.

EQUIPE TÉCNICA

COORDENADOR DA ÉTICA E TRANSPARÊNCIA – COTRA
Kássyo Modesto da Silva

ARTICULADORES DA COORDENADORIA DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA – COTRA
Caio Petrônios de Araújo Lopes
Wilma Tavares Barreto Colasso

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA – CEPAS
João Ítalo Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA – CEATI
Matheus Borges Gonçalves Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DA GESTÃO DA ÉTICA PÚBLICA – CEGEP
Marília Martins França

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CEGEP
Tiago Peixoto Feliciano

ASSESSOR DA CÉLULA DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA – CEPAS
Jonathan Duarte Lopes

COLABORADORES DA CEPAS/COTRA
Michelli Gaspar Hitzschky Fernandes
Nelso José Figueiredo da Costa

COLABORADOR DA CEATI/COTRA
José Augusto de Lima

ASSESSORA TÉCNICA CEPAS/COTRA
Antônia Geórgia Peixoto de Oliveira

REDE DE ACESSO À INFORMAÇÃO 2022

Responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual

Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP
Francisco Matias Filho

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI
Victor Coelho de Alencar

Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE
Ana kesia de Sousa Arimatea

Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados do Estado do Ceará - ARCE
Filipe Medeiros Rangel

Casa Civil – CC
Estefânia da Silva Pinho

Central de Abastecimento do Ceará S/A - CEASA
Antonio Odálio Girão de Almeida

Casa Militar - CM
Elisangela Feitosa Nascimento de Araújo

Companhia Administradora da Zona de Processamento e Exportação do Ceará S/A – ZPE
Cristiane Napomuceno Santiago

Companhia Cearense transportes Metropolitanos - METROFOR
Raimundo Rodrigues de Oliveira Júnior

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE
Jucilene Maria Paulo

Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE
Regina Lúcia de Pinho Rego

Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS
Paulo Sérgio Souto Mota

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH
Francisco Elinó da Silva

Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A. - CIPP S.A
Webster Campos Tavares

Conselho Estadual de Educação do Ceará - CEE
Francisca Vieira Cavalcante Moraes

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE
Sinara Costa Barbosa

Controladoria Geral de Disciplina - CGD
Renato de Lima Oliveira

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMCE
Subtenente QPBM Domingos Alves Evangelista Neto

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Liana Oliveira Mena Barreto

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATERCE
José Diógenes Pessoa

Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE
Ana Lúcia Pereira Gomes

Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE
Virginia Xerez Martins Brasil

Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP
Maria Elci Moreira Galvão

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP
Silvio Mauro Modesto Monteiro

Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME
Adriana Maria Rebouças do Nascimento

Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC
Nathalia Barbosa Torres Simões

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC
Marilene Bezerra Viana

Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE
Maria Zeudimar Pinheiro

Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
Ricardo Damasceno de Oliveira

Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Francisco Bruno Siqueira Lima

Gabinete da Vice-Governadoria - VICEGOV
Fernanda Pinto Pacheco Mota

Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE
Francisco de Assis Mesquita Almeida

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE
Maria Esther Frota Cristino

Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC

Katia Colares Furtado Maia

Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC
Georgia Staford

Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE
José Heriberto Gomes Silveira

Polícia Civil - PC
Romana de Lima Girão Andrade

Polícia Militar do Ceará - PMCE
2º Ten QOPM Djam Tomé Carneiro

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Maria Brás Paula (Ouvidora)

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - SECITECE
Raisa Silvestre Ferreira

Secretaria da Cultura - SECULT
Nayana Misino

Secretaria da Educação – SEDUC
Iranir Rodrigues Loiola

Secretaria da Fazenda - SEFAZ
Elieuda Oliveira do Nascimento

Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Paula Dannyelly Alves Fidelis

Secretaria da Administração Penitenciária - SAP
Geovana Sousa do Nascimento

Secretaria da Saúde - SESA
Valniza Araujo da Silva

Secretaria das Cidades - SCIDADES
Camila Elisa e Souza Ribeiro

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS
Jefferson Renan Gomes Coutinho

Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA
Francisco das Chagas de Vasconcelos Araújo

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET
Sueli Mota Lima Gonçalves

Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV
Verônica Maria Tavares Barreto Melo

Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA
Airles Maria Cavalcante Mota

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG
Silviane Torres da Costa

Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH
Germana de Mattos Brito Góes Gíglio

Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS
Maria Edny Rodrigues da Silva

Secretaria do Turismo - SETUR
Fábio Araújo de Lima

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Edilson Holanda Costa Filho

Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA
Priscila Gonçalves Carvalho

Superintendência de Obras Públicas – SOP
Adilia Maria Rocha Monteiro Coelho (Ouvidora)

Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS
Carlos Eduardo Nunes de Sena (Ouvidor)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
1.1	Sistema Estadual de Acesso à Informação	12
2	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RAZÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA DO ANO ANTERIOR	14
2.1	Conclusão sobre as Recomendações	21
3	TRANSPARÊNCIA ATIVA - 2022	21
3.1	Ceará Transparente (Portal da Transparência)	22
3.1.1	Principais Conteúdos do Ceará Transparente	22
3.1.2	Números sobre os Acessos ao Ceará Transparente em 2022	24
3.1.3	Melhorias implementadas com a Plataforma Ceará Transparente	26
4	TRANSPARÊNCIA PASSIVA - 2022	27
4.1	Solicitações Atendidas pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação - CSAIs	32
4.1.1	Demanda CSAIs por Meio de Entrada e Preferência de Resposta	32
4.1.2	Demanda CSAIs por Órgãos e Assuntos Mais Demandados	33
4.1.3	Resolubilidade por CSAIs	37
4.1.4	Satisfação dos Cidadãos quanto aos CSAIs	39
4.2	Solicitações de Informação que ocasionaram Recursos ao CGAI	41
5	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS COMO SIGILOSAS	44
6	DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI	45
7	BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI	46
8	AÇÕES EMPREENDIDAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES	47
9	EDUCAÇÃO PARA O CONTROLE SOCIAL	48
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS	49

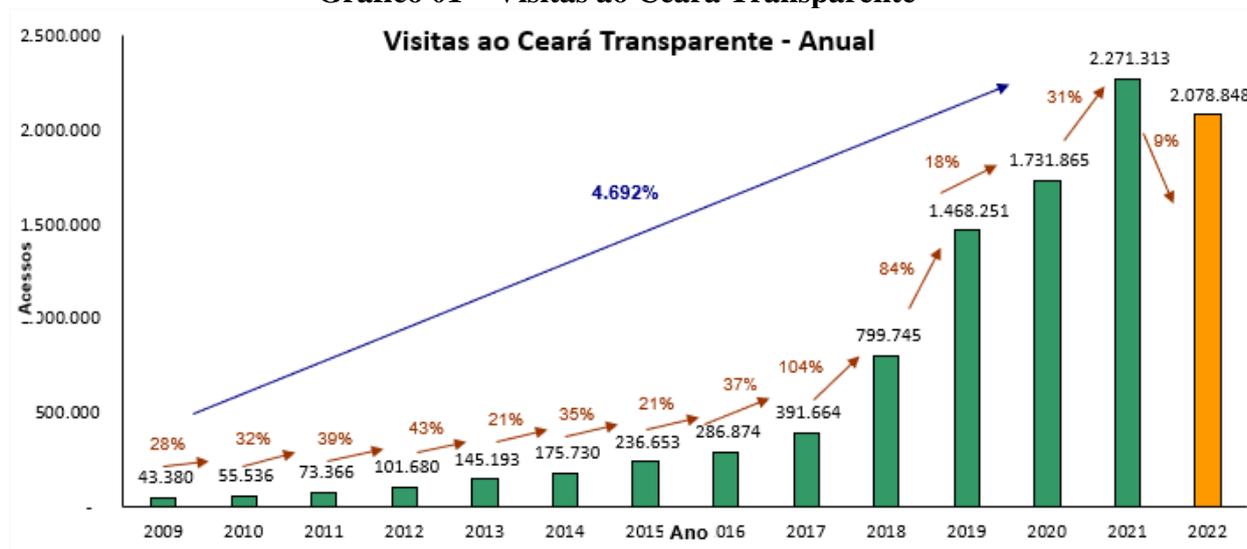
1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual e à sociedade um panorama geral dos resultados da atuação do Governo Estadual no que se refere ao cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei Estadual nº. 15.175/2012 (Lei de Acesso à Informação), permitindo o acompanhamento dos números, das ações e do desempenho dos órgãos e entidades estaduais, a partir do conteúdo divulgado por meio da Plataforma Ceará Transparente e demais páginas institucionais na rede mundial de computadores (transparência ativa), do tratamento e análise das solicitações de informação (transparência passiva), compreendendo, dentre outros aspectos, canais de entrada e de resposta, resolubilidade, órgãos e entidades mais demandados e assuntos mais recorrentes.

Observa-se, de acordo com os gráficos abaixo, que a partir do advento da Lei da Transparência, em 2009, e da Lei de Acesso à Informação, em 2012, é crescente a participação social, no que se refere à busca de informações relativas à gestão pública, seja por meio de buscas realizadas diretamente à Plataforma Ceará Transparente, seja pela solicitação de informações registradas pela sociedade.

Com relação, especificamente, à Lei de Acesso à Informação, pode ser evidenciada uma mudança brusca desse padrão de crescimento, entre os anos de 2015 e 2016, devido ao aumento de consultas, acima da média, sobre o Projeto Identidade Funcional realizado em 2015.

Gráfico 01 – Visitas ao Ceará Transparente



Fonte: Google Analytics

Em 2018, o acesso à Plataforma dobrou, passando de 391.664 para 799.745, e no ano seguinte, 2019, o crescimento foi de 84%, ultrapassando um total acumulado de um milhão de acessos, chegando ao patamar de 1.468.251, representando o maior aumento absoluto no número de acessos, de 668.506.

A evolução no crescimento de acessos à Plataforma é evidenciada, em 18 de julho de 2018, em decorrência do Sistema de Ouvidoria – SOU ter sido substituído pela Plataforma Ceará Transparente, o que representou um notável avanço no relacionamento entre o cidadão e o Estado. A referida Plataforma, além dos recursos de acesso à informação, já contemplados no sistema anteriormente, trouxe outras funcionalidades que impactaram nos números referentes às demandas da sociedade no segundo semestre de 2018, tais como a interação do sistema com as redes sociais, recursos de acessibilidade, ambiente apropriado para o fornecimento de dados abertos, dentre outras.

Em termos quantitativos, a partir do lançamento do Ceará Transparente, houve um aumento considerável no número de acessos às informações disponibilizadas diretamente pela Plataforma (Transparência Ativa), acompanhado de uma redução no número de solicitações de informações (Transparência Passiva).

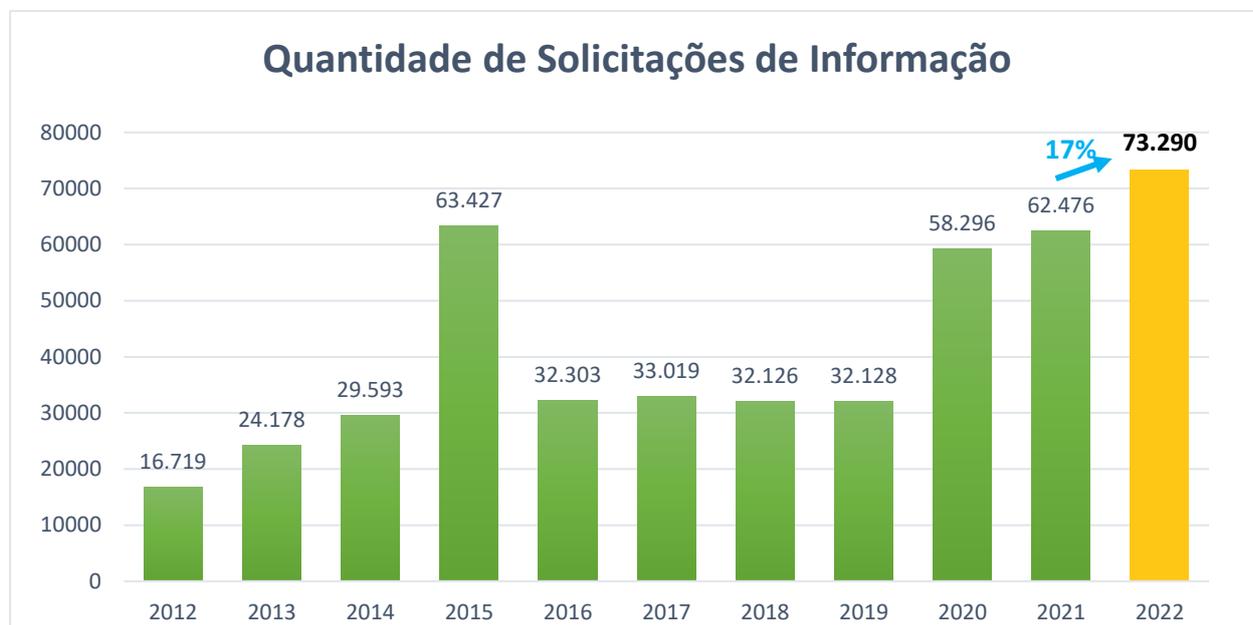
Em 2022, o Ceará Transparente obteve 2.078.848 acessos, um decréscimo de 192.465 acessos, em relação ao ano de 2021, representando uma baixa de aproximadamente 9% no volume de acessos. De 2009 a 2022, a Plataforma obteve um total de 9.860.098 acessos.

A redução no número de acessos à Plataforma, em 2022, tem relação direta com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará – SIAFE-CE em substituição ao Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR, visto que foi necessário ajustes nas principais consultas da Plataforma (despesas, despesas por empenho e diárias, por exemplo) ao longo do referido ano, ficando inoperante as consultas oriundas do respectivo sistema, reduzindo de sobremaneira os acessos.

Em relação ao comportamento do número de solicitações de informações, registradas desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação (Lei nº15.175/12), percebe-se dois momentos atípicos, o ano de 2015 devido ao recadastramento, e anos de 2020, 2021. O exercício de 2022 consolidou a alta procura aos canais de acesso à informação do Estado. Nos demais anos, observa-se um crescimento pequeno no número de solicitação de informações (transparência passiva), quando comparado ao crescimento dos acessos ao Portal (transparência ativa). O comportamento do cidadão nesse aspecto pode ser explicado pela

disponibilidade e facilidade de acesso a um maior número de informações na Plataforma Ceará Transparente.

Gráfico 02 – Quantidade de Solicitações de Informação



Fonte: SOU/Ceará Transparente, Sistema de Ouvidoria da Arce – SOA e Sistema OuvidorSus – Sesa

No ano de 2022, foram contabilizadas 73.290 solicitações de informação cadastradas por meio da Plataforma Ceará Transparente, do Sistema de Ouvidoria – SOU, do Sistema de Ouvidoria da Arce – SOA e do Sistema Informatizado OuvidorSus – Sesa, apresentando um aumento de cerca de 17% em comparação ao ano de 2021.

As informações consolidadas neste relatório são apresentadas com o intuito de retroalimentar o processo de gestão de decisão governamental, bem como para servir na orientação do Sistema Estadual de Acesso à Informação.

Nesse sentido, a análise dos dados leva em consideração tanto as dificuldades apresentadas por cada órgão e entidade do Poder Executivo, às quais se apresentam melhorias, quanto aos benefícios gerados à sociedade.

No subitem a seguir, é apresentado o detalhamento do Sistema Estadual de Acesso à Informação, dando ênfase aos órgãos e ao funcionamento do sistema desde o recebimento da demanda encaminhada pelo cidadão(ã), do processamento e respectiva resposta. Apresentam-se, ainda, as instâncias recursais, disponíveis aos cidadãos irredimidos pelo não atendimento de suas demandas, e os procedimentos de classificação e reavaliação de informações sigilosas.

1.1 Sistema Estadual de Acesso à Informação

A Lei Nacional nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentou o direito à informação pública prevista na constituição de 1988, prevendo a publicidade das informações como regra e o sigilo como exceção. O Estado do Ceará, por meio da Lei Estadual nº. 15.175, de 28 de junho de 2012, definiu regras específicas para a implementação da Lei nacional, criando o Sistema Estadual de Acesso à Informação, regulamentando-o por meio dos Decretos Estaduais nº. 31.199/2013 e 31.239/2013.

O referido Sistema é composto pelo Conselho Estadual de Acesso à Informação – CEAI, pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação – CGAI de cada Poder e pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação – CSAIs de cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo, num total de 62 CSAIs, formando a Rede de Acesso à Informação, a quem cabe atender às solicitações de informação apresentadas pela sociedade. Dentre outras competências, deve ser ressaltado que cabe aos CSAIs a formalização dos pedidos de classificação de informações sigilosas e o fomento a cultura da transparência no âmbito de seu órgão ou entidade.

No que concerne ainda à estrutura do Sistema Estadual de Acesso à Informação, três órgãos merecem destaque: a CGE, o CGAI e o CEAI. O segundo é órgão de deliberação recursal e responsável pela classificação e reavaliação das informações no âmbito do Poder Executivo; o terceiro, formado inicialmente por integrantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. Entretanto, após o julgamento da ADI nº. 5275/CE, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, decretar inconstitucional os incisos II, II, IV, V e VI do art. 5º e §2º do art.6º da Lei Estadual nº. 15.175/2012. O resultado dessa decisão foi retirar do CEAI todos os membros com exceção do representante do Poder Executivo. No ano de 2019, nenhuma alteração foi feita, permanecendo o Conselho Estadual de Acesso à Informação inativo.

Em relação à CGE, esta controladoria participa ativamente no Sistema Estadual de Acesso à Informação, garantindo assim o fiel cumprimento dos procedimentos e o funcionamento integrado de todos os órgãos. Para tanto, desempenha, dentre outras funções: a de coordenar o CGAI do Poder Executivo, conduzindo as reuniões de deliberação recursal, de reavaliação e classificação sigilosas, dentre outras; e a de coordenar a Rede de Acesso à Informação, formada pelos CSAIs dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, orientando-os quando ao cumprimento de prazos legais de resposta, o uso de uma linguagem cidadã, a correta classificação, resolubilidade e atendimento das demandas. No que concerne à

Transparência Ativa, cabe à CGE, ainda, a orientação aos órgãos e entidades quanto ao conteúdo disponibilizado na Plataforma Ceará Transparente e nos sítios institucionais.

Ressalte-se que apesar do §2º, do Art. 14, do Decreto Estadual nº. 31.199/2013, estabelecer que os Serviços de Informação ao Cidadão – SICs devem utilizar o Sistema de Ouvidoria – SOU, substituído agora pelo Ceará Transparente, para o registro das solicitações de informação, as Ouvidorias da Sesa e da Arce, em virtude de legislações específicas, ainda utilizam sistemas próprios, Sistema Ouvidor Sus e Sistema de Ouvidoria da Arce – SOA, respectivamente, o que denota a necessidade de integração do Ceará Transparente a essas ferramentas, de forma a proporcionar a uniformidade do processo e a disponibilização de relatórios gerenciais unificados para o acompanhamento quantitativo e qualitativo de todas as demandas de acesso à informação.

Em linhas gerais, o cidadão tem acesso às informações por meio de consultas diretamente à Plataforma Ceará Transparente e demais sítios institucionais na *internet* e, caso necessite de alguma outra informação, não disponibilizada por esses meios, poderá registrar sua demanda por meio da Central de Atendimento Telefônico 155 (ligação gratuita), canal de entrada mais utilizado pelo cidadão, diretamente na Plataforma Ceará Transparente, disponível na internet (www.ceartransparente.ce.gov.br, www.transparencia.ce.gov.br e www.acessoainformacao.ce.gov.br), por meio das redes sociais Twitter (@cgeceara), Facebook (@cgeceara) e Instagram (@cgeceara), por e-mail (ouvidoria@cge.ce.gov.br), presencialmente nos Serviços de Informação ao Cidadão – SICs e nas sedes dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

2 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RAZÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA DO ANO ANTERIOR

Antes de ser iniciada a análise dos registros de Solicitações de Informação efetuadas no exercício de 2022, cabe destacar as providências tomadas pelos diversos órgãos e entidades estaduais quanto às recomendações do Relatório de Gestão da Transparência 2020. O intuito é verificar se as recomendações exaradas naquele relatório foram tratadas pelos órgãos e entidades e se tais recomendações trouxeram reflexos no desempenho das demandas tratadas durante o ano de 2021.

Seguem as análises das providências adotadas com relação às recomendações do Relatório de Gestão da Transparência de 2021:

Para a CGE

Recomendação 1) Disponibilizar na Plataforma Ceará Transparente as informações referentes aos colaboradores terceirizados, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 – Lei nº 16.944/2019.

Manifestação CSAI CGE: Destacamos que o Comitê Setorial de Acesso à Informação da CGE não tem competência para tratar desses dois assuntos, ficando, portanto, a CGE enquanto Órgão Central, para tomar as providências, no sentido de atender a recomendação e a orientação citadas no relatório. Nesse sentido sugerimos descrever a recomendação e orientação, destacando os itens de competência da CGE Órgão Central separadamente das de competência do Comitê Setorial de Acesso à Informação. O Relatório de Gestão da Transparência de 2021 no item considerações finais, aponta a mesma recomendação e orientação de 2020, que trata da disponibilização de informações, na Plataforma Ceará transparente, dos colaboradores terceirizados e benefícios fiscais, como não atendidas.

Ressalta-se que as referidas recomendação e orientação, conforme já foi citado, não são de competência do Comitê Setorial de Acesso à Informação e sim a CGE como Órgão central. Nesse sentido, a recomendação e orientação já foram transferidas para a CGE e estão em processo de tratamento por meio de Plano de ação.

Para CASA CIVIL

Recomendação 2) Regularizar, por intermédio da Casa Militar, o Núcleo de Segurança e Credenciamento, conforme previsto no art.10 da Lei n. 15.175/2012.

Providências adotadas: A Casa Militar concluiu os trabalhos atinentes à regulamentação do Núcleo de Segurança e Credenciamento – NSC previsto no art. 10 da Lei nº 15.175/2012,

elaborando uma proposta de minuta de Decreto que foi devidamente encaminhado, através do processo VIPROC nº 02287803/2022, à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE e providências no dia 22 de julho de 2022. Devido à relevância deste regulamento para a segurança e tratamento de dados sigilosos, seguiremos acompanhando a tramitação deste processo até o seu desfecho, sempre no firme propósito de melhor servir à sociedade cearense.

Para CGE, SEDET, ADECE (Relatório ADECE não informou) e SEFAZ

Orientação 1) Disponibilizar por meio do Ceará Transparente e *sites* institucionais os benefícios fiscais concedidos pelo Estado, em caráter geral e não geral, explicitando: natureza do benefício fiscal concedido, com seus índices; beneficiário do incentivo; estimativa da perda de arrecadação e breve justificativa.

Providências adotadas CGE: Destacamos que o Comitê Setorial de Acesso à Informação da CGE não tem competência para tratar desses dois assuntos, ficando, portanto, a CGE enquanto Órgão Central, para tomar as providências, no sentido de atender a recomendação e a orientação citadas no relatório. Nesse sentido sugerimos descrever a recomendação e orientação, destacando os itens de competência da CGE Órgão Central separadamente das de competência do Comitê Setorial de Acesso a Informação. O Relatório de Gestão da Transparência de 2021 no item considerações finais, aponta a mesma recomendação e orientação de 2020, que trata da disponibilização de informações, na Plataforma Ceará transparente, dos colaboradores terceirizados e benefícios fiscais, como não atendidas.

Ressalta-se que as referidas recomendação e orientação, conforme já foi citado, não são de competência do Comitê Setorial de Acesso a Informação e sim a CGE como Órgão central. Nesse sentido, a recomendação e orientação já foram transferidas para a CGE e estão em processo de tratamento por meio de Plano de ação.

SEFAZ: No intuito de atender a tais orientações, foram disponibilizadas no site institucional as seguintes informações referentes aos benefícios fiscais e para cumprir o prazo das respostas, as solicitações foram acompanhadas junto as áreas demandadas: Lei nº 10.3678/1979 (Cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará - FDI) - Decreto nº 34.508/2022 (regulamenta a Lei nº 10.367), Empresas Beneficiárias do FDI, Contribuintes beneficiados por meio de Regime Especial de Tributação, celebrado nos termos da lei nº , 14.237/ 2008, Lei nº 14.237/2008 - Dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações realizadas por contribuintes do ICMS, enquadrados nas atividades econômicas que indica e dá outras providências.

Obs: SEDET não apresentou providências.

Para ADAGRI, CEASA, CGD, COGERH, DETRAN, EGP, FUNCAP, FUNTELC, JUCEC, METROFOR, NUTEC, PGE, PMCE, SEAS, SECITECE, SECULT, SESA, SOP, SSPDS, URCA, UVA, VICEGOV.

Recomendação 3) Desenvolver medidas para dar cumprimento ao prazo legal de resposta às solicitações de informação, considerando que a resolubilidade ficou abaixo da média estadual.

Providências adotadas CGD: O Comitê Setorial da CGD dedica-se a responder de forma clara e mais célere possível as demandas que chegam ao CSAI/CGD.

COGERH: Fizemos as devidas melhorias nas respostas, conforme resultados apresentados no Relatório Estatístico de Acesso à Informação.

DETRAN: Realizamos reuniões com os colaboradores dos diferentes setores do DETRAN-CE, objetivando o alinhamento das informações e, com muito sucesso, a divulgação das boas práticas dos próprios setores e ainda as boas práticas apresentadas pelas ouvidorias de outros órgãos do Estado do Ceará. Também, acompanhamos com mais intensidade o índice de resolubilidade no ano de 2022, pois passamos a ter um monitoramento diário em uma planilha criada com apoio do setor da Tecnologia do DETRAN, com fluxos bem delimitados e prazos bem planejados de forma integrada com os diferentes setores do órgão. Com as ações implementadas, tivemos um crescimento significativo no índice de resolubilidade em relação ao ano de 2021, passando de 81,23% para 92,08%, o que representa um crescimento de 10,85%.

FUNCAP: A Funcap está tomando providências para aumentar a disponibilidade de informações (transparência ativa). Uma das principais medidas é a Vitrine Funcap, plataforma que deve ser concluída ainda em 2023. Através dela, os usuários poderão acessar dados sobre recursos investidos, resultados de projetos, números de equipes vinculadas aos projetos e principais linhas de financiamento. A ferramenta está na fase piloto, no endereço <http://www.vitrinefuncap.com>. A expectativa é de que muitas demandas que atualmente são encaminhadas ao SIC sejam atendidas na própria Vitrine, agilizando o acesso às Informações.

METROFOR: O Comitê Setorial de Acesso à Informação esteve com o Diretor-Presidente da Companhia para tratar dos atrasos relacionados as demandas da LAI, que prontamente se comprometeu juntamente com o CSAI de mobilizar os gestores, como também promover campanhas educativas no âmbito da empresa para conscientização de todos.

NUTEC: As ações do Comitê vêm sendo voltada para um plano de ação que visa uma cobrança regular com público interno do Nutec, por meio de cobranças através de e-mail, telefone ou

presencialmente, sobre os prazos a serem cumpridos nas respostas às solicitações de informações demandadas pelos cidadãos.

PGE: Ficará demonstrado neste relatório que desenvolvemos ações para cumprir as solicitações no prazo determinado, para alcançarmos a meta estadual estabelecida pela CGE.

PMCE: Estamos elaborando para o ano de 2023 uma portaria para formalizar os prazos de resposta perante as Unidades Administrativas da PMCE para o fiel cumprimento.

SECITECI: O Comitê Setorial de Acesso à Informação vem realizando uma cobrança regular com as áreas internas da SECITECE, seja através de e-mail, telefone ou presencialmente, sobre os prazos a serem cumpridos nas respostas às solicitações de informações demandadas pelos cidadãos. Salienta-se que no ano de 2022 apenas uma manifestação foi respondida além do prazo legal.

SESA: Realização do III ciclo de mesas de diálogo com os gestores, visando sensibilizá-los para a importância da qualidade das respostas e seu fornecimento em tempo hábil (Mesas de diálogo realizadas com a Superintendência Jurídica – SPJUR e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC).- Elaborados relatórios mensais de manifestações pendentes de resposta e enviados ao Gabinete do Secretário para realização de cobranças, por meio de documentos oficiais, às unidades com manifestações em atraso. Encaminhados mensalmente, documentos oficiais às unidades da Rede Sesa com manifestações em atraso.

SOP: Todos os colaboradores da setorial participaram de oficinas de qualidade nas respostas, ministradas pela CGE, a fim de melhorar os textos informativos, para que a informação que se quer transmitir chegue ao cidadão de forma clara e efetiva.

JUCEC: Iniciamos uma campanha de sensibilização as áreas internas da JUCEC com o intuito de melhorar o tempo de respostas das demandas por parte dos setores. Uma reunião com os Supervisores de Núcleo dos setores mais demandados foi realizada, ocasião em que foi alinhado o prazo de 7 dias para a respostas dos setores. Ademias, temos feito trabalho de acompanhamento por setor para identificar as fragilidades de cada um, para que assim, possamos otimizar tanto o tempo quanto a qualidade das respostas enviadas.

Obs: Os demais órgãos/entidades não apresentaram providências.

Para COGERH, FUNTELC, IDACE, SECULT e URCA.

Orientação 2) Apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) o Relatório de Monitoramento e Implementação da Lei de Acesso à Informação, exercício 2021, em respeito ao que dispõe o inciso II do art. 2º do Decreto n.º 31.199 de 30 de abril de 2013.

Providências adotadas: COGERH: O Relatório será encaminhado ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), neste ano de 2023.

Obs: Os demais órgãos/entidades não apresentaram providências

Para SCIDADES, UVA, CBMCE, SDA, DETRAN, ETICE, VICEGOV, FUNCAP, SSPDS, SETUR, SESA, CGE, JUCEC, SOP, EMATERCE, CC, PMCE, SECULT, METROFOR, CEASA, URCA.

Orientação 3) Aprimorar as respostas das solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários, considerando que o resultado em 2021 ficou abaixo da média estadual.

Providências adotadas:

CBMCE: As respostas foram aprimoradas. Buscou-se atender o cidadão de forma eficaz e eficiente, verificando se as respostas atendiam plenamente aos seguintes requisitos: Temos as respostas solicitadas? Qual o prazo que a área necessita para fornecer a informação ao CSAI/CBMCE? As informações já estão em transparência ativa? Caso não seja possível fornecer a informação, a justificativa/motivação está amparada pelas legislações? É possível fornecer as respostas parciais em determinadas solicitações que demandam recursos e/ou tempo adicionais? Estamos utilizando a Linguagem Simples? Para isso, o CSAI/CBMCE atuou não somente para responder à solicitação, mas para propiciar uma melhor experiência aos cidadãos. Tudo de forma mais transparente possível.

SDA: Foram respostas mais incisivas, possibilitando aos usuários um entendimento mais satisfatório, resultado esse que fez com que a Ouvidoria alcançasse um índice de 88% de satisfação. Com o novo cálculo do índice de satisfação, tornando-se mais abrangente, a Ouvidoria espera alcançar um índice maior em 2023.

SETUR: A situação de calamidade pública impulsionada pela pandemia da Covid-19 obrigou o órgão a alterar o fluxo de trabalho, especialmente, o fluxo presencial de atividades. Além disso, no mesmo período foi implementado o Auxílio financeiro do Governo do Ceará aos profissionais desempregados do setor de restaurantes, bares e demais estabelecimentos de alimentação fora do lar, executado pela Secretaria de Turismo do Ceará, impulsionando um expressivo aumento de solicitações de informação no exercício. Diante deste cenário, o ano de 2021 foi extremamente desafiador para o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria do Turismo, visto que o quantitativo de solicitações recebidas pertinentes ao órgão obteve um aumento de aproximadamente 471%, quando comparado com 2020, situação que culminou na manutenção do índice de satisfação abaixo da média estadual. No entanto, apesar do resultado obtido, esclarecemos que a SETUR esteve motivada em garantir qualidade nas respostas enviadas a todos os cidadãos, inclusive conseguindo reduzir em 6 dias o tempo médio de resposta; passando de 13 dias em 2020 para 7 dias em 2021.

DETRAN: Realizamos reuniões com os colaboradores dos diferentes setores do DETRAN-CE, objetivando o alinhamento das informações e, com muito sucesso, a divulgação das boas práticas dos próprios setores e ainda as boas práticas apresentadas pelas ouvidorias de outros órgãos do Estado do Ceará. Também, acompanhamos com mais intensidade o índice de resolubilidade no ano de 2022, pois passamos a ter um monitoramento diário em uma planilha criada com apoio do setor da Tecnologia do DETRAN, com fluxos bem delimitados e prazos bem planejados de forma integrada com os diferentes setores do órgão. Com as ações implementadas, tivemos um crescimento significativo no índice de resolubilidade em relação ao ano de 2021, passando de 81,23% para 92,08%, o que representa um crescimento de 10,85%.

ETICE: As respostas estão sendo melhoradas, deixando-as mais clara e objetivas, com qualidade e procurando, sempre que possível, utilizar linguagem simples. O esforço está sendo visto no índice de satisfação que aumentou de 75,05% para 100%.

FUNCAP: A Funcap está tomando providências para aumentar a disponibilidade de informações (transparência ativa). Uma das principais medidas é a Vitrine Funcap, plataforma que deve ser concluída ainda em 2023. Através dela, os usuários poderão acessar dados sobre recursos investidos, resultados de projetos, números de equipes vinculadas aos projetos e principais linhas de financiamento. A ferramenta está na fase piloto, no endereço <http://www.vitrinefuncap.com>. A expectativa é de que muitas demandas que atualmente são encaminhadas ao SIC sejam atendidas na própria Vitrine, agilizando o acesso às Informações.

SESA: Realização do III ciclo de mesas de diálogo com os gestores, visando sensibilizá-los para a importância da qualidade das respostas e seu fornecimento em tempo hábil (Mesas de diálogo realizadas com a Superintendência Jurídica - SPJUR e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC).

SOP: Solicitamos oficialmente ao Superintendente, providências junto às Diretorias e Gerências, no sentido de criar ações efetivas no trato às demandas de ouvidoria, principalmente em respondê-las em tempo hábil, a fim de respeitar o prazo previsto na legislação vigente.

PMCE: Estamos elaborando uma portaria para o ano de 2023, para que possamos atender com maior agilidade e presteza as solicitações demandadas, fornecendo assim um serviço de qualidade, eficiência e eficácia.

METROFOR: Acolhemos a recomendação do aprimoramento das respostas no intuito de voltarmos novamente a um melhor índice de qualificação.

CGE: O CSAI da CGE já vem utilizando a linguagem simples para o cidadão, com objetivo de melhorar a qualidade da resposta e aumentar o índice de satisfação do usuário do serviço.

Obs: Os demais órgãos/entidades não apresentaram providências

Para CBMCE, CEARAPREV, IDACE, PEFOCE, SCIDADES, SEDET, SEDUC, SEFAZ, SEJUV, SETUR, SUPESP, UECE.

Orientação 4) Desenvolver medidas para dar cumprimento ao prazo legal de resposta às solicitações de informação.

Providências adotadas **CBMCE**: Acompanhamento diário das demandas em apuração. Dessa forma, evitou-se que as áreas ultrapassassem o prazo legal de resposta. Apoio da Gestão Superior do órgão na cobrança das áreas internas para o fornecimento da informação solicitada em tempo hábil.

SEDUC: A ação pertinente à recomendação, acima mencionada, foi enviada no primeiro semestre de 2019 para todas as coordenadorias de gerência da SEDUC. Desde então nosso tempo de resposta melhora a cada ano. Além do ofício enviado, usamos estratégias para cumprimos com o prazo de 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias. Com agilidade e qualidade na devolutiva ao cidadão, conseqüentemente, a melhora nos índices de satisfação.

SUPESP: A Supesp busca atender todas as demandas e solicitações dentro do prazo, apresentando uma resolubilidade de 85,66% em 2022. O prazo médio de resposta da Supesp foi de 17 dias, sendo que de 244 solicitações 156 foram atendidas antes de 20 dias, sem necessidade de prorrogação.

UECE: A UECE tem se mantido firme no propósito de atender as manifestações com menor prazo possível, mantendo, sempre que necessário, contato com a área interna, orientando sobre a importância do cumprimento dos prazos. Vale destacar que, durante o referido ano, do total de 2011 manifestações recebidas, somente duas foram respondidas no prazo acima de trinta dias.

Para ADAGRI, COGERH, FUNCAP, SOP, EGP, GABVICE, ISSEC, NUTEC, PEFOCE, PMCE, SECITECE, SEAS, SRH, CIPP/SA e URCA.

Orientação 5) Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 12.527/2011, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), **a possibilidade de registro de solicitações de informação por meio eletrônico” a partir do próprio sítio institucional do órgão ou entidade, na “página inicial” ou no “Banner de Acesso à Informação”, disponibilizando link para a plataforma Ceará Transparente.**

Providências adotadas COGERH: A recomendação já foi implementada: <https://portal.cogerh.com.br/acessoa-informacao/>

SOP: Quanto a divulgação de registro de solicitações de informações por meio eletrônico, no site institucional, a Ouvidoria Setorial tomará as devidas providências no decorrer de 2022.

NUTEC: A Assessoria de Comunicação do NUTEC, área responsável pela divulgação das informações no site institucional e redes sociais da pasta, tem feito um trabalho relevante na divulgação das ações e projetos do NUTEC, bem como se empenhado em cumprir os requisitos básicos da Lei de Acesso à Informação. Os assuntos significativos e de interesse coletivo estão sempre disponibilizados nesses ambientes, facilitando os esclarecimentos que qualquer cidadão vir a pesquisar. Foi disponibilizado o site institucional: <https://www.nutec.ce.gov.br>, permitindo ao cidadão ter acesso ao link <https://www.nutec.ce.gov.br/acesso-a-informacao>.

PMCE: A referida divulgação já está no site da Instituição conforme endereço eletrônico: <http://www.pmce.ce.gov.br/>

SECITECI: A Assessoria de Comunicação da SECITECE, área responsável pela divulgação das informações no site institucional e redes sociais da pasta, tem feito um trabalho relevante na divulgação das ações e projetos da SECITECE, bem como se empenhado em cumprir os requisitos básicos da Lei de Acesso à Informação. Os assuntos significativos e de interesse coletivo estão sempre disponibilizados nesses ambientes, facilitando os esclarecimentos que qualquer cidadão vir a pesquisar.

SRH: Foi disponibilizado o site institucional: <http://www.srh.ce.gov.br>, permitindo ao cidadão ter acesso ao link: <http://www.srh.ce.gov.br/acesso-a-informacao/>.

2.1 Conclusão sobre as Recomendações

A análise do cumprimento das 3 recomendações tomou como base os 56 relatórios apresentados pelos CSAIs e de consultas diretamente ao Ceará Transparente e aos sítios institucionais dos órgãos.

Das 03 recomendações emanadas no relatório referente ao exercício de 2021, 01 foi atendida parcialmente (33%), 01 está em implementação e (33%) e 01 não foi atendida (33%).

3 TRANSPARÊNCIA ATIVA - 2022

Conforme Art. 11 da Lei Estadual n.º15.175/2012, é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades albergados por esta lei, disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que vem a ser denominado de “Transparência Ativa”.

O §2º, do Art. 11, da Lei Estadual nº15.175/2012, cita que para cumprimento do disposto no caput, deverão ser utilizados os seguintes meios: Portal da Transparência, Sítios Institucionais e Audiências ou Consultas Públicas.

Em 2018, no dia 18/07/2018, foi lançada a **Plataforma Ceará Transparente**, que consiste no desenvolvimento de um sistema informatizado com o objetivo de tornar mais abrangente, clara, rápida e eficiente a relação do cidadão (usuário final) com o governo, por meio da Ouvidoria, do Acesso à Informação (Serviço de Informação ao Cidadão), **do Portal da Transparência**, e do PPA participativo, aumentando a participação do usuário, tornando-a mais ampla e efetiva.

3.1 Ceará Transparente (Portal da Transparência)

O Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual, atualmente integrado à Plataforma Ceará Transparente, foi instituído pela Lei Estadual nº. 13.875/2007 e é gerido pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, onde disponibiliza à sociedade informações sobre: planejamento e execução orçamentária e financeira, detalhamento de contratos e convênios (inclusive com cópia do instrumento), informações de remunerações de servidores, licitações, estrutura organizacional, projetos prioritários do Governo, oportunidades de investimentos, dentre outras informações, atendendo a Lei Complementar nº. 131/2009 e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº. 12.527/2011 e Lei Estadual nº. 15.175/2012).

O Ceará Transparente possibilita ao cidadão se tornar um fiscal das ações públicas, além de contribuir para a boa e correta aplicação dos recursos públicos, aumentando a transparência da gestão e o consequente combate à corrupção. A Plataforma pode ser acessada pelos endereços eletrônicos www.ceartransparente.ce.gov.br, www.transparencia.ce.gov.br, www.ouvidoria.ce.gov.br e www.acessoainformacao.ce.gov.br.

3.1.1 Principais Conteúdos do Ceará Transparente

Abaixo, segue uma breve descrição sobre os principais conteúdos disponibilizados nas páginas do Ceará Transparente.

- **Receitas:** é possível consultar as receitas do Poder Executivo Estadual, verificando o valor previsto a ser arrecadado e o já arrecadado por Secretaria, Órgão, categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea, bem como Receitas Lançadas para o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. É possível realizar também o *download* nos formatos xls e csv com o resultado da consulta.
- **Despesas:** é possível consultar as despesas do Poder Executivo Estadual, verificando valor previsto, empenhado, liquidado e pago, por Secretaria, Órgão, função, subfunção,

programa, ação, categoria econômica, natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, item, credor e fonte de recursos. Nessa página também é possível consultar as despesas de forma detalhada por nota de empenho, despesas com cartão corporativo e os valores transferidos pelo Poder Executivo aos Municípios, Instituições e Entidades. É possível realizar também o *download* nos formatos xls e csv com o resultado da consulta.

- **Informações de Servidores:** é possível consultar informações da remuneração dos servidores estaduais ativos, inativos e pensionistas, sendo possível realizar pesquisa por nome, órgão ou entidade e cargo/função ou emprego, situação funcional e filtrar por mês. É possível realizar também o *download* nos formatos xls e csv com o resultado da consulta.
- **Contratos:** é possível consultar informações sobre os contratos firmados pelo Estado a partir de 2007. Nessa página, é possível verificar informações de cada contrato, tais como: Secretaria, Órgão, contratante, contratado, tipo de objeto (a partir da classificação efetuada no momento do cadastro), situação, valor, aditivos, valor pago, notas de empenho vinculadas, modalidade de licitação, além de ser possível realizar o *download* da íntegra do contrato. É possível realizar o *download* nos formatos pdf, xls e csv com o resultado da consulta.
- **Convênios:** é possível consultar informações sobre os convênios firmados pelo Estado a partir de 2007. Nessa página, é possível verificar informações de cada convênio ou congêneres, tais como: Secretaria, Órgão, concedente, conveniente, vigência, tipo de objeto, valor, aditivos, valor pago, notas de empenho vinculadas, além de ser possível realizar o *download* da íntegra e do plano de trabalho do convênio. É possível realizar o *download* nos formatos pdf, xls e csv com o resultado da consulta.
- **Investimentos do Estado no combate ao Coronavírus:** A consulta é dividida em três pontos. Principais informações, medidas de proteção social e medidas de estímulo econômico. O objetivo é dar transparência aos investimentos públicos feitos pelo Governo do Estado nas ações para conter a pandemia do Coronavírus no Ceará. Dados como despesas, legislação, doação, boletim epidemiológico, benefícios, entre outros, fazem parte dessa consulta.

Ademais, o Ceará Transparente disponibiliza informações sobre licitações, relatórios fiscais, indicadores fiscais, acompanhamento de obras, Balanço Geral do Estado, leis orçamentárias, Relatórios do Controle Interno e Externo, políticas de governo, investimento por município, resultados, estrutura organizacional, endereços e telefones, informações sobre o

Estado do Ceará, informações socioeconômicas, informações sobre o PIB, comércio, emprego e indústria, além de disponibilizar serviços eletrônicos do Estado.

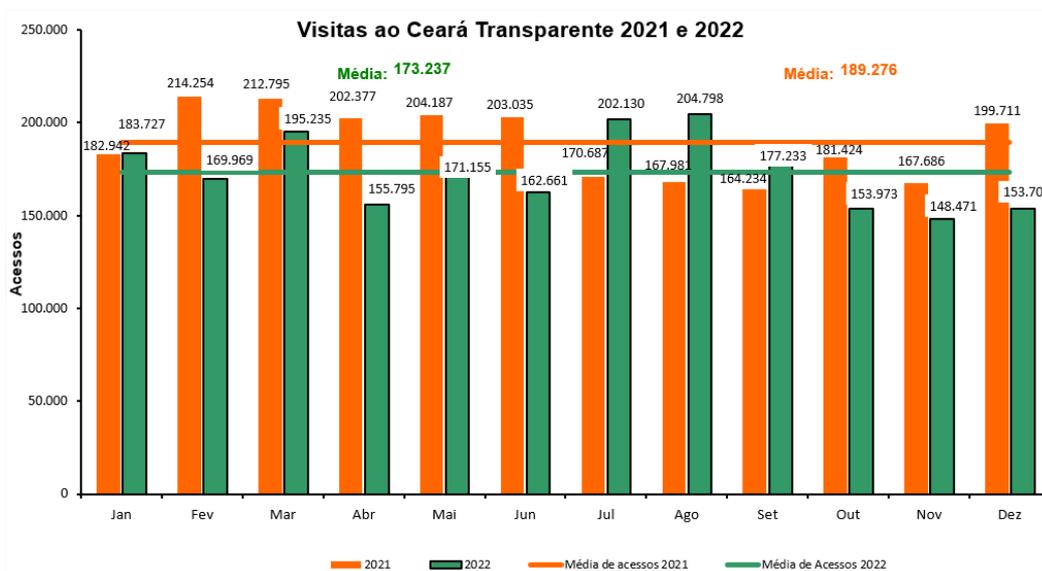
3.1.2 Números sobre os Acessos ao Ceará Transparente em 2022

Conforme já ilustrado na Introdução, desde que o Ceará Transparente foi criado, o interesse da população pelas informações disponibilizadas cresce a cada ano.

Em 2022, o Ceará Transparente obteve 2.078.848 visitas, uma redução de 192.465 visitas, em relação ao ano de 2021, representando um decréscimo anual de 8,4% no volume de acessos. De 2009 a 2022, o Portal da Transparência/Ceará Transparente teve um total de 9.860.098 acessos.

No gráfico abaixo, observa-se o número de visitas ao Ceará Transparente mês a mês do ano de 2022, realizando um comparativo com o ano de 2021, onde é possível verificar a variabilidade no número de acessos em todos os meses do ano.

Gráfico 3 – Comparativo de visitas ao Ceará Transparente 2021 e 2022



Fonte: Google Analytics (transparência.ce.gov.br e cearatransparente.ce.gov.br)

No quadro abaixo, é possível verificar as cidades de onde partiram a maior quantidade de acessos ao Ceará Transparente no ano de 2022, realizando uma comparação com o ano de 2021:

Quadro 01 – Cidades que mais acessam o Ceará Transparente

Cidades	Número de Visitas em 2021	Número de Visitas em 2022	Varição	Ranking 2021	Ranking 2022
Fortaleza	1.187.397	1.093.518	-8,59%	1º	1º
São Paulo	35.303	54.713	54,98%	5º	2º
Sobral	42.296	48.030	13,56%	3º	3º
Juazeiro do Norte	58.314	44.849	-30,02%	2º	4º
Caucaia	42.127	35.568	-18,44%	4º	5º
Ashburn	13.825	35.195	154,58%	17º	6º
Maracanaú	21.498	26.307	22,37%	9º	7º
Crato	22.673	22.551	-0,54%	8º	8º
Tianguá	25.928	18.874	-37,37%	7º	9º
Recife	32.274	18.652	73,03%	6º	10º

Fonte: Google Analytics (transparência.ce.gov.br e cearatransparente.ce.gov.br)

Nesse quadro, destaca-se a cidade de Fortaleza, que originou 1.093.518 visitas, representando 52% de todos os acessos, entretanto, apresentou um decréscimo de 8,59% em relação a 2021. No Ceará, é possível destacar outras cidades como Maracanaú e Sobral que aparecem, respectivamente, com crescimentos de 22,37% e 13,56%. Destaca-se também o crescimento na cidade de Ashburn, localizada no estado da Virgínia, nos Estados Unidos, com 35.195 acessos.

A seguir, é apresentado um quadro referente aos países de onde partiram o maior número de acessos ao Ceará Transparente:

Quadro 02 – Países que mais acessam o Ceará Transparente

<i>Países</i>	<i>Número de Visitas em 2021</i>	<i>Número de Visitas em 2022</i>	<i>Variação</i>	<i>Ranking 2021</i>	<i>Ranking 2022</i>
Brasil	2.234.409	2.024.236	-10,38%	1º	1º
Estados Unidos	23.126	43.080	86,28%	2º	2º
Portugal	2.234	1.725	-29,51%	3º	3º
Alemanha	481	1.064	121,21%	9º	4º
China	155	555	258,06%	25º	5º
Canadá	369	519	40,65%	13º	6º
França	494	504	2,02%	7º	7º
Espanha	464	477	2,80%	11º	8º
Itália	473	463	-2,16%	10º	9º
Holanda	529	440	-20,23%	5º	10º

Fonte: Google Analytics (transparência.ce.gov.br e cearatransparente.ce.gov.br)

No Quadro 2, observa-se que o número de acessos oriundos do Brasil obteve uma redução de 10,38% em relação ao ano de 2021. Os Estados Unidos mantiveram-se na segunda posição, com um crescimento de 86,28%. A China, com crescimento de 258,06%, destaca-se como o país, dentre os 10 primeiros, que alcançou o maior crescimento percentual do ano.

3.1.3 Melhorias implementadas com a Plataforma Ceará Transparente

O desenvolvimento da plataforma Ceará Transparente, lançada no dia 18/07/2018, teve como uma de suas premissas a comunicação e a colaboração constante com os seus usuários, sejam eles representantes da sociedade civil ou servidores públicos.

A seguir, são apresentadas as principais melhorias com a implementação da plataforma Ceará Transparente no ano de 2022:

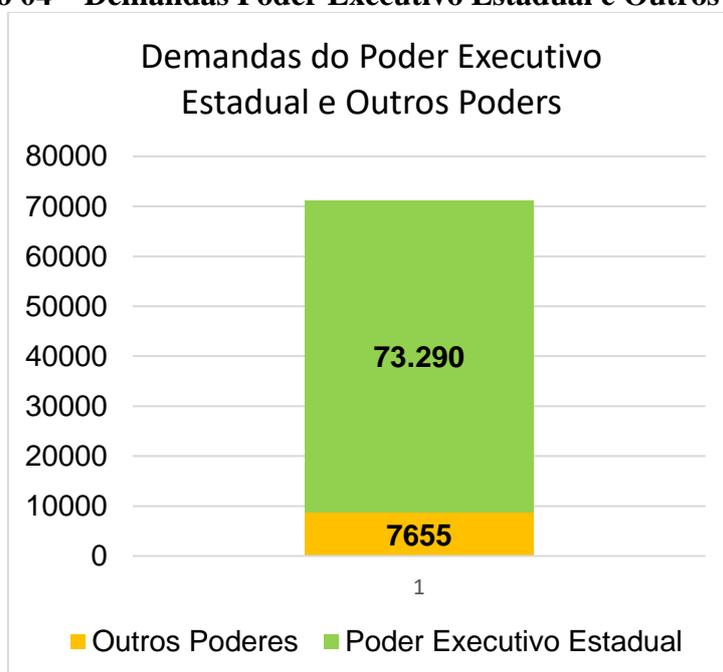
- Migração dos dados de Despesas e Receitas: Com o intuito de trazer melhorias para a disponibilização das informações de despesas e receitas, foram criados importadores para adequar a mudança do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR para o Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará – Siafe-CE. Essa alteração foi bem estrutural, pois boa parte do que tínhamos de recebimento de base de dados teve que ser alterada, permitindo assim uma melhoria na transparência do Estado do Ceará.
- Exibição das Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento do Poder Judiciário: Realizou-se um ajuste na consulta do Poder Judiciário para que as Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento referentes à esse poder pudessem ser visualizadas de forma mais clara.

4 TRANSPARÊNCIA PASSIVA - 2022

Neste capítulo serão analisadas as solicitações de informação registradas no ano de 2022 de forma quantitativa e, em alguns quesitos, qualitativa, comparando-as com os números de 2021, a partir dos relatórios apresentados pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação dos órgãos e entidades e daqueles extraídos da Plataforma Ceará Transparente.

Registre-se que, desde o exercício de 2016, as demandas recebidas que não pertencem ao Poder Executivo não são consideradas na análise deste relatório. Assim, nos tópicos seguintes, serão subtraídas as solicitações endereçadas a outros Entes ou Poderes (7.655) do total de demandas recebidas (73.290).

Gráfico 04 – Demandas Poder Executivo Estadual e Outros Poderes



Fonte: Ceará Transparente, Sistema de Ouvidoria da Arce – SOA e Sistema OuvidorSus – Sesa

Inicialmente, apresentamos a quantidade de solicitações de informação registradas em 2022 por ferramenta tecnológica. Percebe-se que o total de solicitações recebidas, no referido ano, foi cerca de 17% maior que o total registrado em 2021.

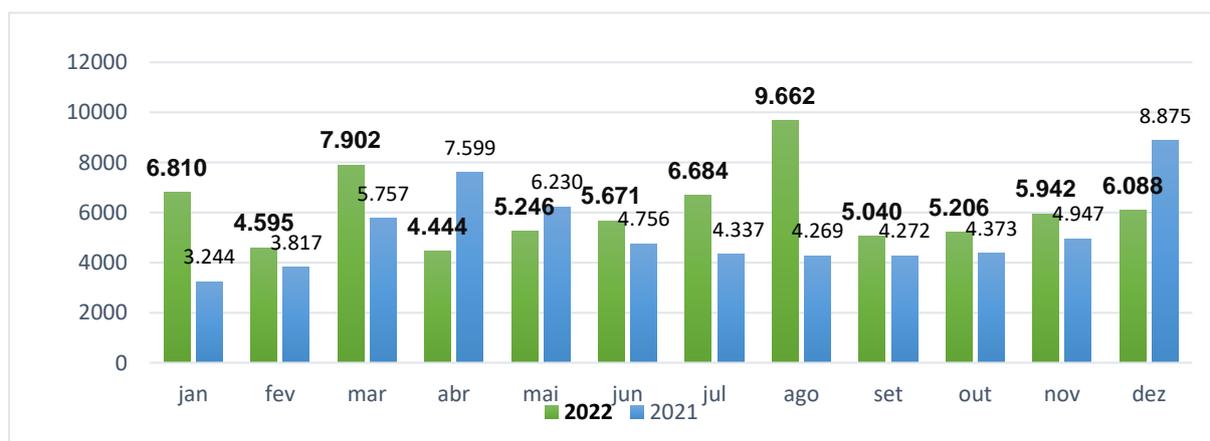
Quadro 03 – Quantitativo de Solicitações de Informação por Sistema Informatizado

Sistema	2021	2022
Sistema de Ouvidoria - Módulo SIC e Ceará Transparente	54.462	58.217
Ouvidoria do SUS/OuvWeb	2.781	2.409
Sistema de Ouvidoria da Arce – SOA	5.233	12.664
Total	62.476	73.290

Fonte: Ceará Transparente, Sistema de Ouvidoria da Arce – SOA e Sistema OuvidorSus – Sesa

Não obstante a previsão do art. 20, do Decreto Estadual nº. 31.199/2013, determinar que as solicitações de informação sejam cadastradas no Sistema de Ouvidoria – SOU (hoje substituído pela Plataforma Ceará Transparente), deve-se ressaltar que em virtude de legislações específicas e procedimentos internos, o Serviço de Informação ao Cidadão da Secretaria da Saúde - Sesa (Sistema OuvidorSUS) e da Arce (Sistema de Ouvidoria da Arce – SOA) ainda estão em pleno funcionamento. Esses dois sistemas contribuíram com um total de 20,5% de todas as solicitações de informação recebidas pelo Poder Executivo Estadual no ano de 2022.

O Gráfico 05 a seguir contempla o quantitativo de solicitações de informação recebidas, mês a mês de 2022, nos Sistemas mencionados, comparando os valores com o ano de 2021.

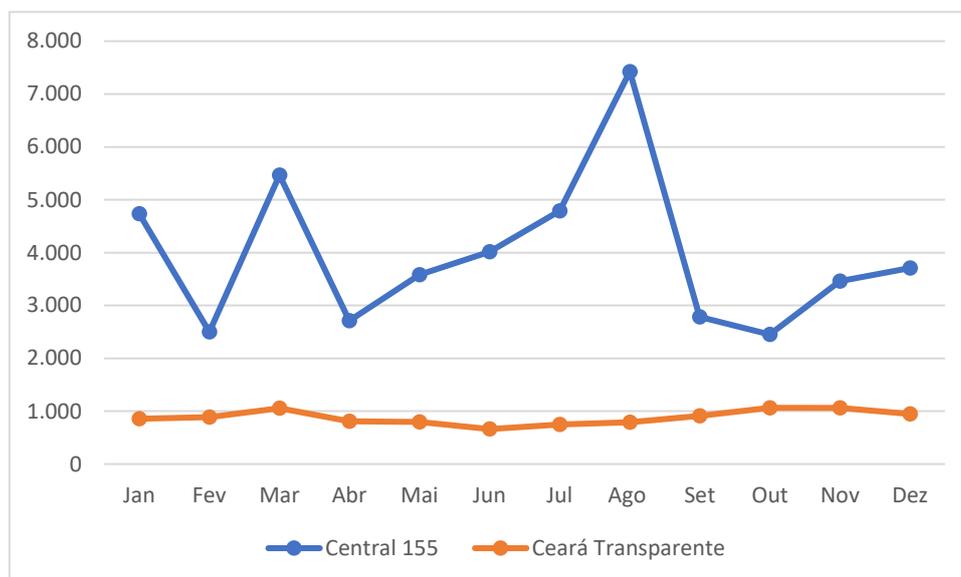
Gráfico 05 – Quantidade de Solicitações de Informação Registradas por Mês - 2021 e 2022

Fonte: Ceará Transparente

Pode ser evidenciada uma regularidade no aumento das demandas ao longo de 2022 em relação ao ano de 2021, uma vez que em nove meses de 2022 ocorreu aumento das solicitações quando comparadas ao ano anterior.

O próximo gráfico, representa o número de demandas que foram registradas por meio dos canais da Central de Atendimento e da Plataforma Ceará Transparente.

Gráfico 06 – Demandas Registradas pela Central 155 versus pelo Ceara Transparente

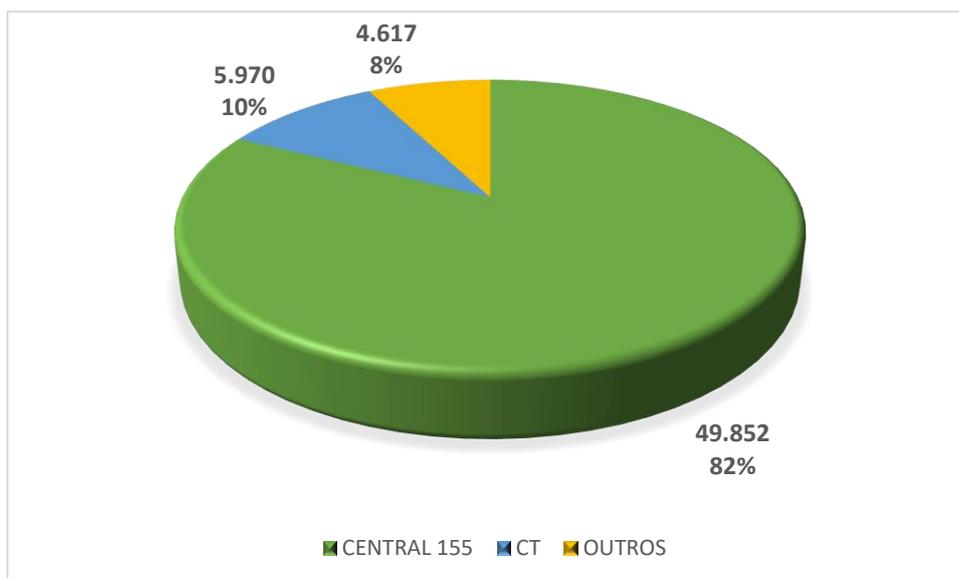


Fonte: Ceará Transparente

Ressalte-se que o cidadão possui diversos meios para efetuar o registro da sua solicitação de informação: a Central de Atendimento Telefônico 155, diretamente na Plataforma Ceará Transparente, pelo e-mail ouvidoria@cge.ce.gov.br, por meio das Redes Sociais Twitter, Facebook e Instagram, de forma presencial, em qualquer órgão ou entidade ou ainda por carta ou ofício, protocolado nos diversos órgãos do Estado.

No gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação registradas em 2022, por meio de entrada utilizada pelo cidadão ao registrar sua demanda. Nessa análise, foram consideradas apenas as solicitações acompanhadas por meio do Ceará Transparente, ou seja, não constam as demandas do SOA (sistema da Arce) e do sistema OuvidorSus (sistema da SESA).

Gráfico 07 – Meios de Entrada mais utilizados

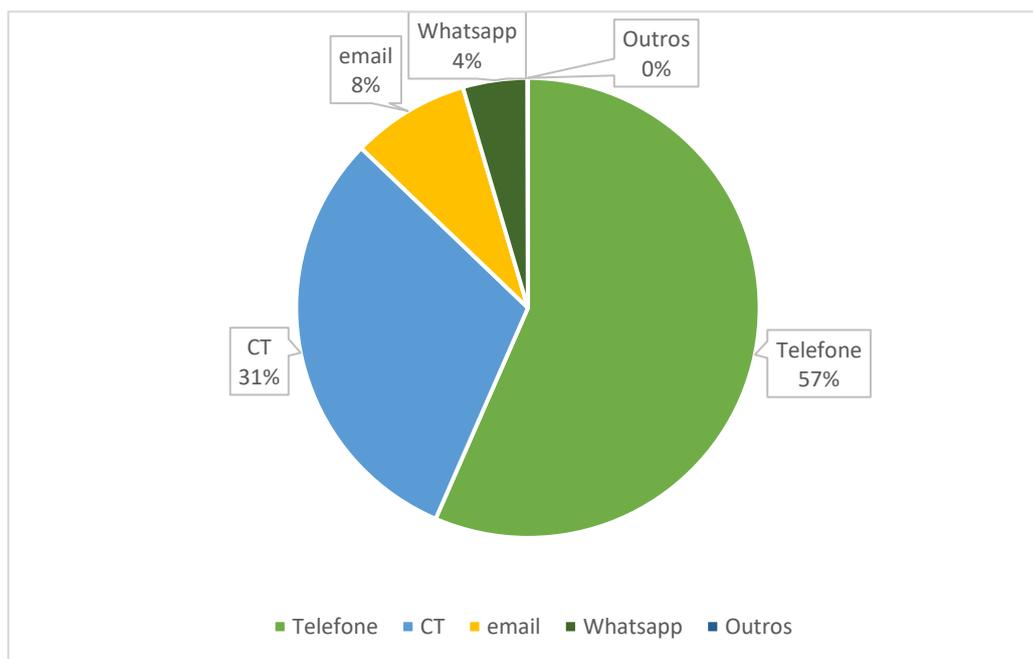


Fonte: Ceará Transparente

Observa-se que os cidadãos preferiram o meio telefônico, por meio da Central de Atendimento 155 (ligação gratuita), como o principal canal para registrar sua solicitação de informação, representando quase 82% de todas as solicitações do Ceará Transparente no ano. Os registros feitos diretamente pelo cidadão, utilizando a internet, representaram 10%, enquanto todos os outros meios utilizados para registro, como presencial, redes sociais, telefone exceto Central 155, e-mail ou carta, somaram 8% do total de registros de 2022.

O telefone foi escolhido como meio de entrada das solicitações por quase 82% dos cidadãos e o meio escolhido para as respostas por 56%. As solicitações respondidas por telefone, em sua maioria, são ligações atendidas pela Central de Atendimento 155 que demandam informação, geralmente, disponíveis por meio das ferramentas de transparência ativa, principalmente no Portal da Transparência, sites institucionais ou no Catálogo de Serviços do Governo Estadual, disponível por meio do endereço www.acessociedade.ce.gov.br.

Gráfico 08 – Preferência de Resposta



Fonte: Ceará Transparente

Considerando que a maioria das solicitações de informação recebidas por meio da Central 155 são respondidas de imediato, caso a resposta já esteja disponível nos canais de transparência ativa, já mencionados, e somente aquelas que não estão disponíveis para acesso pela internet são encaminhadas para resposta pelo respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, cabe analisar essas demandas de forma separada nos próximos dois tópicos a seguir, já que possuem perfis diferenciados, a partir da distribuição dos quantitativos da tabela a seguir:

Quadro 04 – Solicitações de Informação por Forma de Atendimento - 2022

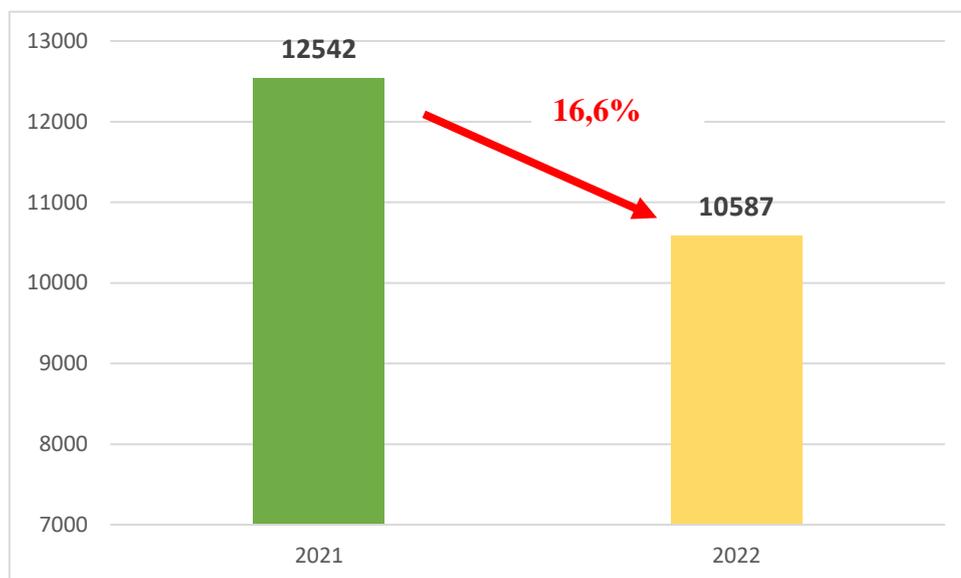
Forma de Atendimento	Quantitativo
Central de Atendimento 155	47.630
Comitês Setoriais de Acesso à Informação	10.587
Total	58.217

Fonte: Ceará Transparente

Importante observar que em relação ao ano de 2021, o número total de registro de solicitação de informação em 2022 obteve um decréscimo de 16,6% nas demandas de

responsabilidade dos Comitês Setoriais de Acesso à Informação, conforme se pode perceber no comparativo abaixo.

Gráfico 09 – Demandas CSAIs



Fonte: Ceará Transparente

4.1 Solicitações Atendidas pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação - CSAIs

Nesse tópico, serão analisados apenas os dados das solicitações de informação que foram atendidas pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação (CSAIs), independente do meio de entrada utilizado pelo cidadão para registrar sua demanda. Cabe ressaltar que as solicitações de informação encaminhadas para resposta pelos Comitês Setoriais são mais elaboradas, aquelas que mais se aproximam do propósito e dos objetivos da Lei de Acesso à Informação.

4.1.1 Demanda CSAIs por Meio de Entrada e Preferência de Resposta

Não obstante os diversos meios postos à disposição do cidadão para o registro de sua solicitação, a Plataforma Ceará Transparente foi o canal mais utilizado pelo cidadão(ã) para o registro de demandas.

Os Gráficos abaixo indicam que as demandas recebidas pelos CSAIs, em sua maioria pela Plataforma Ceará Transparente, foram respondidas, em maior número, por meio do e-mail indicado pelo requerente.

Gráfico - 10 Meios de Entrada

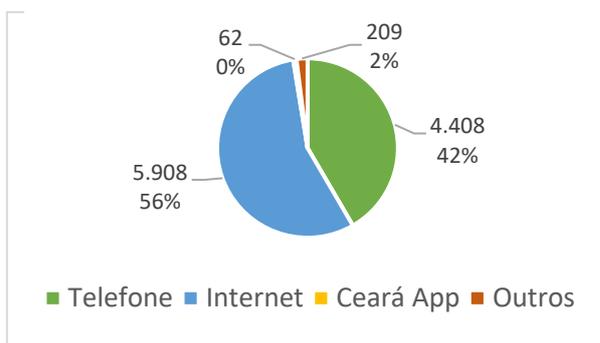
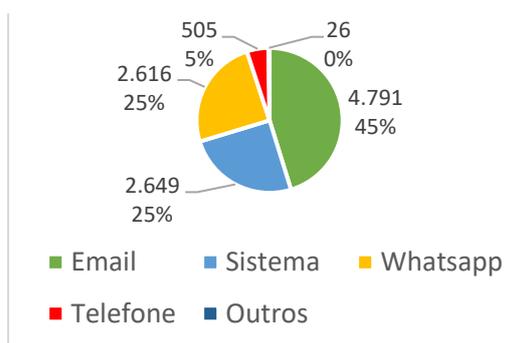


Gráfico 11 - Preferência de Respostas



Fonte: Ceará Transparente

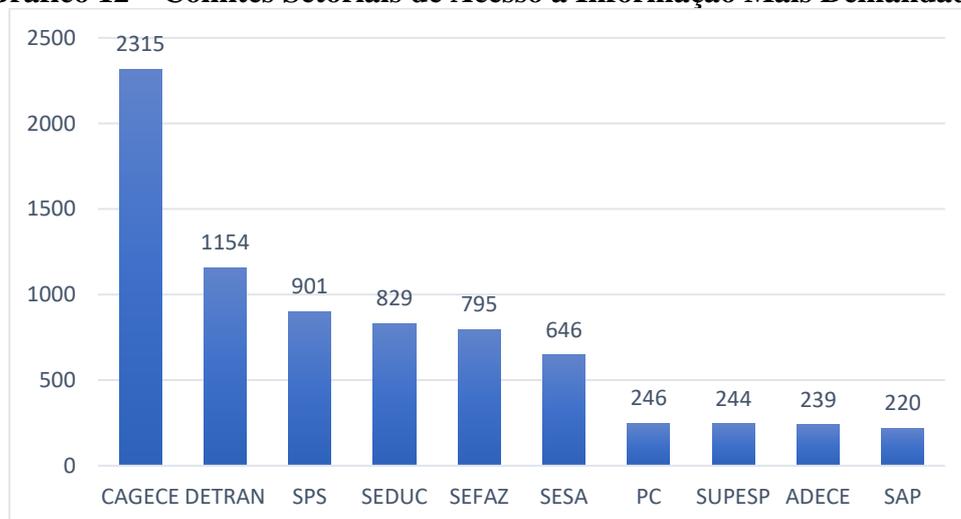
Com esses números, pode-se inferir que do total de solicitações cadastradas pela Central de Atendimento 155 (47.630), 43.222 foram respondidas de imediato e 4.408 (8,9%) foram encaminhadas para resposta pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação.

O Gráfico 11 mostra que, das solicitações de informação respondidas pelos CSAIs, o e-mail continua sendo a forma preferida de resposta dos cidadãos, cerca de 45% do total em 2022.

4.1.2 Demanda CSAIs por Órgãos e Assuntos Mais Demandados

No gráfico a seguir é apresentado o quantitativo das solicitações de informação atendidas pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação mais demandados. Analisando o gráfico abaixo, percebe-se que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), o Departamento Estadual de Trânsito e a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) se apresentaram como os órgãos mais demandados. Com um total de 2315 demandas para a CAGECE, 1154 para o DETRAN e 901 para a SPS.

Gráfico 12 – Comitês Setoriais de Acesso à Informação Mais Demandados



Fonte: Ceará Transparente

Passa-se a apresentar, no quadro abaixo, o total de atendimento realizado pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação, por ordem decrescente.

Quadro 05 – Quantitativo por Órgão ou Entidade – CSAI

	ÓRGÃO	TOTAL		ÓRGÃO	TOTAL		ÓRGÃO	TOTAL
1º	CAGECE	2315	22º	SSPDS	93	43º	FUNCEME	27
2º	DETRAN	1154	23º	IDACE	85	44º	SETUR	24
3º	SPS	901	24º	SEINFRA	80	45º	URCA	21
4º	SEDUC	829	25º	CEE	79	46º	FUNCAP	20
5º	SEFAZ	795	26º	CGE	74	47º	ADAGRI	18
6º	SESA	646	27º	IPECE	74	48º	ETICE	16
7º	PC	246	28º	SCIDADES	73	49º	CIPP S/A	14
8º	SUPESP	244	29º	SOP	73	50º	SEMA	13
9º	ADECE	239	30º	ARCE	69	51º	SRH	13
10º	SAP	220	31º	SECULT	69	52º	CEGÁS	11
11º	UECE	203	32º	SEAS	61	53º	CEASA	10
12º	PEFOCE	161	33º	COGERH	50	54º	SECITECE	10
13º	PMCE	145	34º	CGD	49	55º	ESP	8
14º	FUNSAÚDE	144	35º	SEDET	46	56º	VICEGOV	8
15º	JUCEC	140	36º	SEJUV	46	57º	EGP	7
16º	CC	131	37º	CBMCE	45	58º	SOHIDRA	6
17º	SEPLAG	129	38º	SDA	43	59º	COUVI	3
18º	SEMACE	121	39º	UVA	43	60º	CM	2
19º	PGE	115	40º	EMATERCE	39	61º	ZPE	2
20º	CEARAPREV	113	41º	ISSEC	36	62º	FUNTELC	1
21º	METROFOR	94	42º	AESP/CE	35			

Quadro 06 – Assunto mais demandado por Órgão e Entidade – CSAI

Órgão	Assunto	Total
ADAGRI	Selo de Inspeção Estadual - SIE	2
ADECE	Ceará Credi - Programa de Microcrédito	212
AESP/CE	Atividades de Ensino do Sistema de Segurança Pública	16
ARCE	Transporte Intermunicipal	49
CAGECE	Manifestação direcionada aos nossos canais de atendim.	1538
CBMCE	Estrutura e funcionamento do Órgão/ Entidade	7
CC	Coronavírus (Covid 19)	25
CEARAPREV	Informação sobre Servidor	57
CEASA	Informações de Mercado	4
CEE	Coronavírus (Covid 19)	23
CEGÁS	Comercialização de Gás Natural (Fornecimento e Serviços)	5
CGD	Orientações sobre a Prestação dos Serviços dos Órgãos Públicos	27
CGE	Informações sobre legislações Estaduais	19
CIPP	Complexo Industrial e Portuário do Pecém	5
CM	Coronavírus (Covid 19)	1
COGERH	Monitoramento e Segurança de Barragens/Açudes	18
DETRAN	Carteira Nacional de Habilitação - Cnh	514
EGP	Cursos de Capacitação/Formação continuada	3
EMATERCE	Projeto Agente Rural	8
ESP	Informações sobre cursos da Esp	2

ETICE	Concurso Público/Seleção	3
FUNCAP	Diretoria Científica	13
FUNCEME	Produtos e Serviços Meteorológicos	14
FUNTELC	Coronavírus (Covid 19)	1
IDACE	Título de Terra	37
IPECE	Demanda de Estudos Científicos	53
ISSEC	Insatisfação com os Procedimentos ofertados pelo Issec	10
JUCEC	Certidões Web Jucec (Dados Cadastrais, Situação Da Empresa, Etc)	45
METROFOR	Estrutura e Funcionamento das Estações de Metrô	19
NUTEK	Insatisfação com os serviços prestados pelo órgão	1
PC	Dados Estatísticos	21
PEFOCE	Procedimentos para Emissão do Atestado De Antecedentes Criminais (Folha Corrida)	75
PGE	Informação sobre Legislações Estaduais (Lei, Decreto, Portaria, Etc)	30
PMCE	Informação sobre servidor	30
SAP	Custódia de Presos	54
SCIDADES	Obras de Mobilidade e Requalificação Urbana	22
SDA	Informação sobre servidor	9
SEAS	Estrutura e Funcionamento de Centro Socioeducativo	18
SECITCE	Coronavírus (Covid 19)	2
SECULT	Consultas de Bens Patrimoniais	21
SEDET	Ações de Desenvolvimento do Trabalho e Qualificação Prof	16
SEDUC	Informação sobre Servidor	208
SEFAZ	Cadastro de Empresa	93
SEINFRA	Tabela de Custos e Insumos SEINFRA	58
SEJUV	Incentivo ao Esporte	11
SEMACE	Consulta de Processo Ambiental	40
SEPLAG	Informação sobre Servidor	11
SESA	Coronavírus (Covid 19)	126
SETUR	Disponibilização de Informações Turísticas	11
SOHIDRA	Ações e Programas de Combate à Seca/Estiagem	4
SOP	Engenharia e Operação de Infraestrutura de Rodovias	37
SPS	Programas de Proteção Social Básica	611
SRH	Outorga e Licença do uso de Água	4
SSPDS	Orientações sobre a Prestação dos Serviços dos Órgãos Públicos	58
SUPESP	Estatísticas e Informações Relacionadas à Segurança Pública	243
UECE	Procedimentos para Ingresso na Universidade	27
URCA	Informação sobre Legislações Estaduais (Lei, Decreto, Portaria, Etc)	3
UVA	Certificado e Históricos	10
VICEGOV	Lei Geral de Proteção de Dados	2
ZPE	Acordo de Cooperação	2

Fonte: Ceará Transparente

Por meio da ferramenta “Nuvem de Palavras”, pode-se conhecer um pouco mais sobre o conteúdo das solicitações de informação respondidas pelos CSAIs da CAGECE e do

A Figura acima confirma o que o título do assunto já sinaliza, as solicitações de informação classificadas nesse assunto dizem respeito a, principalmente, “dia”, “sua”, “até” e “taxa”.

4.1.3 Resolubilidade por CSAIs

Conforme prevê o art. 11 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº15.175/12), o Estado deve atender à solicitação de informação de forma imediata. Se isso não for possível, o cidadão deverá ser atendido em um prazo não superior a 20 dias, que poderá ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa.

Neste item, é apresentada a **Resolubilidade**, a variável que indica, para um dado período, se o atendimento à solicitação de informação ocorreu respeitando os prazos legais. Para se chegar a este índice, toma-se o total de demandas atendidas no prazo, no período em análise, e divide-se pela subtração entre o número de demandas recebidas no período e aquelas ainda em atendimento cujo vencimento do prazo ocorrerá após o período em análise.

Na tabela a seguir são consideradas todas as solicitações registradas no Ceará Transparente e respondidas pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação do Poder Executivo. Calculando o valor da resolubilidade total, apurada para 2022, chegou-se ao valor de 93,59% percentual ligeiramente superior que os 92,05%, evidenciados em 2021.

Quadro 07 – Resolubilidade CSAIs

Situação de Atendimento	Quantidade de Solicitações	Resolubilidade
Respondidas no prazo	9.909	93,59%
Respondidas fora do prazo	603	5,69%
Não Respondidas	75	0,007%
Total de solicitações em 2022	10.587	

Fonte: Ceará Transparente

Sobre as demandas não respondidas, evidencia-se uma grande fragilidade em relação à transparência e ao sistema de acesso à informação, impactando na credibilidade do serviço público. Em termos percentuais, os órgãos que mais influenciaram as respostas fora do prazo foram SECULT (21,75%), ADAGRI (16,67%), ZPE (50%), URCA (19,05%) e NUTEC (0%).

No ano de 2022, o prazo médio de resposta às solicitações de informação no Poder Executivo, levando em consideração as demandas atendidas pelos Comitês Setoriais de

Acesso à Informação – CSAIs, foi de 07 dias. Comparando com o ano anterior, o prazo médio de resposta diminuiu 02 dias (9 dias em 2021).

A tabela a seguir apresenta, para cada órgão/entidade, as informações relacionadas ao prazo médio de resposta, o percentual das solicitações que foram respondidas no prazo (resolubilidade) e o total de solicitações recebidas no ano de 2022.

Quadro 08 – Prazo Médio de Resposta e Resolubilidade por Órgão em 2022

Órgão	Resolubilidade (%)	Prazo Médio das Respostas (em dias)	Total de Solicitações de Informação
CAGECE	100	1,0	2315
SPS	100	2,7	901
PC	100	4,0	246
ADECE	100	5,6	239
SAP	100	4,3	220
SEPLAG	100	2,4	129
SEMACE	100	1,5	121
SEINFRA	100	3,9	80
CEE	100	3,2	79
CGE	100	8,1	74
IPECE	100	7,6	74
ARCE	100	10,3	69
COGERH	100	6,9	50
SEDET	100	7,0	46
CBMCE	100	9,2	45
SDA	100	3,0	43
EMATERCE	100	6,2	39
ISSEC	100	2,6	36
AESP/CE	100	13,1	35
FUNCEME	100	7,2	27
SETUR	100	8,5	24
FUNCAP	100	7,1	20
ETICE	100	3,3	16
CIPP S/A	100	13,2	14
SEMA	100	6,1	13
CEGÁS	100	12,6	11
ESP	100	7,0	8
VICEGOV	100	8,8	8
SOHIDRA	100	5,0	6
CM	100	3,5	2
FUNTELC	100	3,0	1
CC	99,24	8,2	131
IDACE	98,82	7,2	85
SEFAZ	98,49	4,7	795
UECE	97,54	6,1	203
PEFOCE	96,89	5,5	161
FUNSAÚDE	95,83	13,5	144
SEJUV	95,65	11,8	46
SEAS	93,44	16,5	61
SEDUC	93	9,3	829

Órgão	Resolubilidade (%)	Prazo Médio das Respostas (em dias)	Total de Solicitações de Informação
DETRAN	92,55	7,9	1154
SRH	92,31	10,0	13
PGE	92,17	8,7	115
CEASA	90	17,4	10
SECITECE	90	12,0	10
SSPDS	89,25	13,0	93
CGD	87,76	8,4	49
SCIDADES	86,3	20,6	73
SUPESP	85,66	17,0	244
CEARAPREV	84,96	10,0	113
PMCE	82,76	12,3	145
JUCEC	82,14	14,6	140
EGP	71,43	14,5	7
SESA	70,12	26,0	646
METROFOR	68,09	16,5	94
UVA	65,12	16,9	43
SOP	61,64	35,8	73
ZPE	50	15,5	2
SECULT	21,74	38,6	69
URCA	19,05	73,0	21
ADAGRI	16,67	66,5	18
NUTEC	0	21,0	1

Fonte: Ceará Transparente.

Percebe-se que, apesar do tempo médio de resposta do conjunto de órgãos e entidades estaduais ficar em 7 dias, alguns conseguem responder em apenas 03 ou 04 dias, enquanto outros mostram dificuldade em estruturar uma sistemática para atender as solicitações apresentadas pela sociedade, a exemplo dos últimos órgãos e entidades listados no Quadro 07, pois o prazo médio de resposta ultrapassou o prazo legal (30 dias) para resposta às solicitações.

4.1.4 Satisfação dos Cidadãos quanto aos CSAIs

Neste tópico são apresentadas as avaliações de satisfação do cidadão(ã) com o atendimento dos CSAIs. Após receber a resposta referente a uma solicitação de informação registrada, o cidadão poderá preencher uma pesquisa de satisfação, que aborda, em quatro perguntas, questões sobre qualidade e tempo para resposta, além da satisfação com o canal utilizado e o serviço de acesso à informação de uma forma geral. Finalmente, a pesquisa questiona sobre a expectativa que o cidadão possuía antes de usar o Acesso à Informação e a percepção depois de usar.

Para o ano de 2022, a satisfação do usuário, considerando todos os CSAIs e os registros coletados do sistema foi de 84%, valor de cerca de 3% maior do que o registrado em 2021 (81%). O total de pesquisas realizadas no ano foi de 1489, representando um acréscimo

de 8,9% se considerado o ano de 2021, que registrou 1367 pesquisas. A seguir são apresentados os índices de satisfação para cada CSAI.

Quadro 09 – Índice de Satisfação dos Usuários

Órgãos	Quantidade de Pesquisas Respondidas em 2022	Índice de Satisfação (%)	Total de Solicitações Recebidas em 2022
FUNCAP	2	100%	20
ESP	2	100%	8
SOHIDRA	2	100%	6
CGD	27	100%	49
FUNCEME	10	98%	27
ETICE	5	98%	16
CEE	11	97%	79
AESP/CE	6	95%	35
SDA	8	94%	43
CGE	22	94%	74
SEMA	5	94%	13
SEINFRA	30	93%	80
PEFOCE	24	92%	161
SRH	8	92%	13
SEDUC	239	91%	829
SPS	71	91%	901
COGERH	21	91%	50
SEJUV	7	91%	46
ARCE	10	90%	69
SEAS	6	90%	61
SECITECE	3	90%	10
SEPLAG	20	90%	129
ADECE	20	89%	239
ISSEC	6	89%	36
SEMACE	23	89%	121
UECE	48	89%	203
IDACE	18	89%	85
IPECE	14	88%	74
CBMCE	13	88%	45
PMCE	24	87%	145
CEARAPREV	28	87%	113
PC	38	86%	246
SEFAZ	157	84%	795
SAP	36	83%	220
SUPESP	30	83%	244
SETUR	9	83%	24

Órgãos	Quantidade de Pesquisas Respostadas em 2022	Índice de Satisfação (%)	Total de Solicitações Recebidas em 2022
CC	16	83%	131
CEASA	4	83%	10
CAGECE	61	79%	2315
CEGÁS	2	78%	11
DETRAN	127	77%	1154
JUCEC	8	77%	140
VICEGOV	3	77%	8
EGP	1	75%	7
FUNSAÚDE	38	73%	144
METROFOR	13	72%	94
UVA	3	72%	43
SESA	108	71%	646
PGE	25	70%	115
SECULT	8	69%	69
SOP	27	68%	73
SCIDADES	7	66%	73
ADAGRI	3	65%	18
SEDET	5	63%	46
SSPDS	11	62%	93
ZPE	1	40%	2
EMATERCE	10	40%	39
CIPP S/A	2	38%	14

Fonte: Ceará Transparente

4.2 Solicitações de Informação que ocasionaram Recursos ao CGAI

A Lei Estadual de Acesso à Informação (15.175/2012) estabelece, por meio de seu art. 17, que “no caso de indeferimento de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.”. O referido recurso deverá ser encaminhado ao Comitê Gestor de Acesso à Informação – CGAI, que deverá deliberar no prazo máximo de 5 (cinco) dias (§1º do art.17).

Havendo procedência das razões do recurso, o CGAI determinará ao Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI do órgão ou entidade requerida a adoção das providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei.

A Lei nº. 15.175/12 também previu o direito de recurso, em segunda instância, para o Conselho Estadual de Acesso à Informação – CEAI. No entanto, em julgamento da ADI nº5274, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, em 11 de outubro de 2018, declarar inconstitucional os incisos II, III, IV, V e VI do art. 5º e o §2º do art.6º da Lei

nº15.175/12. Não obstante se possa afirmar que a decisão não extinguiu o CEAI, a atuação do órgão restou comprometida tendo em vista que seu único representante, o Poder Executivo Estadual (inciso I do art. 5º) fica impedido de votar nos recursos advindos dele mesmo.

Ao longo do ano de 2022, foram interpostos 159 recursos ao CGAI. Vale ressaltar que em virtude da pandemia e da alteração da composição do Comitê 06 reuniões do comitê foram realizadas. No Quadro a seguir são apresentados os recursos que foram deliberados pelo CGAI no ano de 2022.

Quadro 10 – Recursos Deliberados pelo CGAI

Nº	Órgão Competente	Solicitação	Resultado da Deliberação do CGAI
144	URCA	Dados sobre processo de nomeação	Deferido
316	PC	Pedido de acesso a quantitativos de armas.	Deferido parcialmente
318	SESA	Solicitação de informação sobre os quantitativos de testes de coronavírus.	Deferido
325	SSPDS	Solicitação de informação sobre Crimes violentos com endereço e nome da vítima.	Indeferido
327	SEFAZ	Solicitação de informações sobre arrecadação do ICMS.	Deferido
331	SSPDS	Requerente solicitou informações sobre estatísticas relacionadas a crimes.	Deferido
335	SOP	Requerente solicitou informações sobre planilha de custos.	Deferido
338	SESA	Pedido de acesso a dados de mortes decorrentes de COVID - 19	Deferido parcialmente
375	SEDUC	Pedido de acesso a carência definitiva da Rede Pública Estadual de ensino.	Deferido

378	SOP	Pedido de acesso a investimentos estaduais.	Deferido
389	SESA	Pedido de acesso a quadro de funcionários de Organização Social	Indeferido
399	SESA	Solicitação de Informação sobre testes de COVID – 19 durante a pandemia.	Deferido
400	SESA	Pedido sobre lista de medicamentos.	Deferido
449	SUPESP	Solicitação de informação sobre roubos e furtos com endereço.	Indeferido
470	SUPESP	Solicitação de informação sobre crimes contra patrimônio.	Indeferido

*Recursos de exercícios anteriores.

Quando comparado o número de recursos interpostos em 2022 com o número requerido em 2021 (165) demonstra-se uma situação de estabilidade acerca da insatisfação do cidadão com as respostas inicialmente fornecidas pelos CSAIs.

5 INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS COMO SIGILOSAS

Apesar da LAI garantir o livre acesso às informações de interesse individual ou coletivo, a mesma Lei contempla situações que devem ser tratadas como exceção à regra, prevendo a possibilidade de sigilo para alguns casos, tratados no âmbito da LAI Estadual por meio dos Arts. 20 a 30, como restrições de acesso à informação. Nesse sentido, as informações que forem consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado são passíveis de sigilo, prevalecendo, nesses casos, o interesse público da segurança sobre o interesse individual do acesso às informações.

As informações poderão ser classificadas, de acordo com o seu teor e sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, como de natureza Reservada por até 5 (cinco) anos, Secreta por até 15 (quinze) anos ou Ultrassecreta por até 25 (vinte e cinco) anos, conforme determina o Art. 23, § 1º da Lei Estadual de Acesso à Informação.

Antes de submeter os formulários de classificação de informação sigilosa à deliberação do CGAI, o Grupo Técnico de Apoio – GTA ao CGAI, formado por 2 (dois) membros da CGE, 1 da Procuradoria Geral do Estado e 1 da Casa Civil, elabora um parecer sugerindo ou não a classificação da informação. O Quadro 11 quantifica essas solicitações por situação em que se encontram.

Quadro 11 – Situação da Solicitação de Classificação

Situação da Solicitação de Classificação 2022	Quantidade
Solicitação de Classificação de Informação em 2022	09
Aguardando Análise do GTA ou deliberação do CGAI	04
Formulários que foram Classificados como Reservado	02
Formulários que foram Classificados como Secreto	00
Formulários que foram Classificados como Ultrassecreto	05

Fonte: Célula de Gestão da Transparência Passiva da COTRA/CGE

Destacamos que os formulários classificados no ano de 2022 (05 ultrassegretos e 02 reservados) são referentes a solicitações do ano de 2021 e 2022. Os sete formulários classificados em 2022 foram da Sefaz e do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP. É possível verificar o rol de informações classificadas na página da Plataforma Ceará Transparente por meio do seguinte endereço: <https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/paginas/rol-de-documentos-classificados-com-grau-de-sigilo-e-o-rol-de-documentos-desclassificados-dos-orgaos-e-entidades-do-poder-executivo-estadual?> =.

6 DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI

Nesse tópico, seguem listadas as principais dificuldades encontradas pelos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como pela própria CGE, enquanto coordenadora do Sistema Estadual de Acesso à Informação, para a implementação da LAI, relatadas nos Relatórios apresentados pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação, sobre as quais, ao final deste Relatório, são apresentadas recomendações para aperfeiçoamento da implementação:

- Dificuldades para implementação da lei em epígrafe praticamente não existem no âmbito da Casa Civil. Pode-se ressaltar poucos percalços para que a efetividade seja plenamente satisfeita. – CASA CIVIL;
- Consolidar especialmente o entendimento sobre a classificação das informações sigilosas/secretas, ponto ainda de dúvidas entre alguns. Inclusive este esclarecimento tem demandado pedidos de classificação de informações sigilosas/secretas, tendo em vista o atendimento aos objetivos do negócio. – CAGECE;
- dificuldade no gerenciamento da informação a ser fornecida ao cidadão. – SESA;
- Estão concentradas no orçamento, na indisponibilidade de pessoal e estrutura física – UVA;
- Falta de estrutura física para atendimento presencial do SIC – SEDET;
- Foi a ausência de integração do Sistema do Poder Executivo do Estado com os sistemas dos demais poderes, resultando muitas vezes em respostas ao cidadão com orientação de que o mesmo deveria abrir novo chamado em outra Plataforma, considerando que não era possível a transferência direta entre sistemas de serviço de informação ao cidadão. Essa informação fornecida ao cidadão, inclusive, é objeto de dispendioso tempo de pesquisa, pelo CSAI da CGE, com o objetivo de informar e direcionar o cidadão para o órgão responsável por aquela informação, contribuindo para o atendimento da sua necessidade e resolução do seu problema. – CGE;
- A falta de conhecimento de conhecimento, por parte da população sobre a Lei de Acesso à Informação – SEDUC.
- Dificuldades administrativas ocasionada no funcionamento das atividades da Administração Pública, por conta da falta de servidores lotados no setor. - SOP
- Relacionou-se ao fornecimento de maneira imediata das informações requeridas pelos cidadãos (as) – SAP.

7 BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI

A transparência das informações públicas não deve ser compreendida apenas como um ônus para o Poder Público, antes disso, ela representa, claramente, uma oportunidade de melhoria na gestão. Assim, cada órgão/entidade do Estado deve não só concretizar o direito constitucional de acesso à informação, mas em cada ocasião verificar a possibilidade de melhoria de seus procedimentos internos.

A partir dos Relatórios de Monitoramento da Implementação da Lei de Acesso à Informação, órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual se manifestaram acerca das melhorias percebidas no âmbito da gestão institucional, a partir do cumprimento das normas relativas ao acesso à informação. A seguir, estão listados alguns benefícios citados nos relatórios enviados pelas Setoriais:

- preocupação interna com a disponibilização de informações de forma mais transparente e acessível nos canais de comunicação da Agência, utilizando-se inclusive de linguagem mais clara e recursos visuais. – ARCE;
- Melhor controle dos atos administrativos executados, pois estão sendo mais acompanhados pelos cidadãos; Maior participação do cidadão na Gestão Pública por meio do Controle Social, criando uma cultura de transparência e acesso à informação – CGE;
- O feedback dos clientes possibilita o acesso à informação que servem como referencial para possíveis melhorias no serviço prestado pela companhia, principalmente, no atendimento ao público –CEGÁS;
- Passamos a gerenciar mais e melhor o acesso do cidadão às informações e a zelar por cada minuto de nosso trabalho em dedicação às demandas do cidadão e a sermos vigilantes na defesa do tempo legal para as respostas como direito do demandante – DETRAN.
- O ato de atender a sociedade conforme suas indagações, de certa forma constringe o empregado público ao zelo em suas atividades contribuindo no melhoramento dos serviços públicos – METROFOR;
- Melhoria na percepção do usuário quanto a qualidade do atendimento dos Canais do Governo do Estado para acessar informações. – PEFOCE;

- Melhoria nos índices no ranking de transparência; Maior participação dos cidadãos de acesso a às informações públicas; Melhoria da interação das áreas internas trazendo qualidade maior no atendimento às solicitações. – SEMA;
- Possibilitar conhecimento ao cidadão sobre os seus direitos na obtenção das informações geradas e custodiadas pelos órgãos públicos; Proporcionar às pessoas ferramentas de comunicação online, evitando, assim a necessidade de deslocamentos até a instituição para obterem informações aos usuários; Conscientização dos servidores para o dever de fornecer informações aos usuários da melhor forma, prezando pela careza e pela celeridade. – UECE. AÇÕES EMPREENDIDAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES.

Na compreensão de que as demandas do cidadão devem sempre nortear a melhoria constante da gestão pública, foram listadas abaixo algumas ações adotadas, no ano de 2022, pelos órgãos/entidades, a partir das solicitações de informações recorrentes ou aquelas que de alguma forma trouxeram elementos que demonstraram a necessidade de aperfeiçoamento das ferramentas de transparência ativa disponíveis:

- A Cagece mantém acessível as informações relevantes em seu site institucional, como forma de fortalecer a Transparência Ativa. Ainda no Tocante à transparência ativa, estão disponíveis no site da companhia os Relatórios de Gestão de Ouvidoria desde 2015, relatórios com informações relativas aos prestadores de serviços terceirizados, bem como a relação de informações já classificadas como sigilosas, além do próprio relatório anual de monitoramento das demandas da LAI – CAGECE;
- Foram articuladas com a assessoria jurídica e o setor de tecnologia de informação medidas no sentido de disseminar a transparência ativa para o cumprimento da LAI a partir da divulgação no site institucional das seguintes informações: indicação dos componentes do Comitê Setorial de Acesso à Informação, informações classificadas como sigilosas e relatórios estatísticos anuais com os quantitativos de solicitações recebidas, atendidas e indeferidas. – SPS;
- O Comitê Setorial de Acesso à Informação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD contribui com

o Estado na medida em que proporciona ao cidadão um serviço público de eficiência e transparência - CGD;

- Participou ativamente das palestras, oficinas, cursos na busca por qualificar-se, para melhorar o nível do comitê – PGE;

8 EDUCAÇÃO PARA O CONTROLE SOCIAL

A seguir serão listadas algumas iniciativas realizadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado com o objetivo de divulgar a Lei de Acesso à Informação, incentivar o uso das ferramentas de controle social disponibilizadas pelo Estado e aperfeiçoar o relacionamento com o cidadão:

- **Palestra Caminhos da Cidadania:** No ano de 2022, o projeto Caminhos da Cidadania levou às escolas do interior do estado, nas seguintes cidades: Novo Oriente, Lavras da Mangabeira, Nova Russas, Beberibe e na capital também, a sensibilização para o exercício do Controle Social. Foram 12 palestras, ao longo do ano, abordando sobre o que é controle social e como exercê-lo, alcançando um público total de 991 alunos/professores/ de Escolas Públicas e uma palestra para servidores, no Instituto Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH).
- **Reuniões com Comitês Setoriais de Acesso à Informação:** Visando a orientação e os esclarecimentos no que se refere às diretrizes e cumprimentos da Lei nº 15.175/2012, a equipe da Célula de Gestão da Transparência Passiva da Coordenadoria da Transparência participou de eventos por meio de plataforma digital com todos os órgãos que compõem a Rede Estadual de Acesso à Informação, além de reuniões individuais com os seguintes comitês: NUTEC, SEPLAG, PM, UECE, COGERH, SEINFRA, NUTEC e CEARAPAR.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos tópicos abordados neste Relatório, e considerando que algumas recomendações do Relatório de Gestão da Transparência 2021 foram atendidas somente parcialmente, considerando também a Portaria CGE N°. 69/2020, que dispõe sobre critérios para a emissão de orientações e de recomendações, seguem algumas recomendações e orientações para providências dos Comitês Setoriais dos órgãos e entidades do Sistema Público de Acesso à Informação do Poder Executivo, no intuito de aperfeiçoar os procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI:

Para CASA CIVIL

Recomendação 2) Regularizar, por intermédio da Casa Militar, o Núcleo de Segurança e Credenciamento, conforme previsto no art.10 da Lei n. 15.175/2012.

Para ADAGRI, CEASA, FUNTELC, IDACE, JUCEC, SEAS, SETUR, URCA, e ZPE.

Orientação 2) Apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) o Relatório de Monitoramento e Implementação da Lei de Acesso à Informação, exercício 2022, em respeito ao que dispõe o inciso II do art. 2º do Decreto n.º31.199 de 30 de abril de 2013.

Para ADAGRI, CAGECE, CEGÁS, CIPP S/A, DETRAN, EGP, EMATERCE, FUNSAÚDE, JUCEC, METROFOR, PGE, SCIDADES, SECULT, SEDET, SESA, SOP, SSPDS, UVA, VICEGOV, ZPE.

Orientação 3) Aprimorar as respostas das solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários, considerando que o resultado em 2022 ficou abaixo da média estadual.

Para ADAGRI, CC, CEARAPREV, CEASA, CGD, DETRAN, EGP, FUNSAÚDE, FUNTELC, IDACE, JUCEC, METROFOR, NUTEC, PEFOCE, PGE, PMCE, SCIDADES, SEAS, SECITECE, SECULT, SEDUC, SEFAZ, SEJUV, SESA, SOP, SRH, SSPDS, SUPESP, UECE, URCA, UVA, ZPE.

Orientação 3) Desenvolver medidas para dar cumprimento ao prazo legal de resposta às solicitações de informação.

Para SOP, VICEGOV, SEAS, SRH e URCA.

Orientação 4) Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 12.527/2011, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua

responsabilidade), **a possibilidade de registro de solicitações de informação por meio eletrônico” a partir do próprio sítio institucional do órgão ou entidade, na “página inicial” ou no “Banner de Acesso à Informação”, disponibilizando link para a plataforma Ceará Transparente.**